AUTÓGRAFO Nº 2.540, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Projeto de Lei Nº 1.792/2025, de autoria do vereador Luiz Gustavo Lacerda Mariani (Dr. Gustavo Mariani)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

APROVA

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapecerica da Serra a "Festa Junina do Jardim Sampaio" e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapecerica da Serra a "Festa Junina do Jardim Sampaio", a ser realizada, anualmente, no mês de junho.

Art. 2º A Festa Junina do Jardim Sampaio teve início em 2013, com apenas três barracas e a grande vontade da comunidade em manter vivas as tradições juninas. Ao longo dos anos, o evento cresceu, sendo atualmente composto por cerca de 30 barracas, com comidas típicas, brincadeiras, música e apresentações culturais, atraindo, em média, 1.500 pessoas a cada edição.

Art. 3º O evento é reconhecido como manifestação cultural, social e comunitária, símbolo de união, amor e alegria, devendo ser preservado, apoiado e incentivado pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 03 de setembro de 2025.

CICERO APARECIDO DE MELO
Presidente

GILBERTO DE MORAES CARDOSO
Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS FILHO
1º Secretário

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA
2º Secretário

Aprovado em discussão e votação única na 25ª Sessão Ordinária de 02.09.2025.

ASSINADO POR " GILBERTO DE MORAES CARDOSO:16372036835" - 03/09/2025 10:16:02 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 1DHV-4H5S-4VBB-TN1M

JUSTIFICATIVA

A Festa Junina do Jardim Sampaio é mais que uma comemoração popular; é uma tradição que fortalece laços comunitários, valoriza a cultura e promove a integração social.

Iniciada em 2013, com apenas três barracas, a festa foi construída com fé, dedicação e amor pelas tradições. Em 2025, chega à sua 11ª edição, consolidada como um evento marcante no calendário cultural da cidade, contando com cerca de 30 barracas, comidas típicas, música, brincadeiras e participação ativa da comunidade.

Com média de público de 1.500 pessoas por edição, a festa movimenta a economia local, valoriza artistas e comerciantes, além de oferecer lazer e cultura para todas as idades.

A inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município é um reconhecimento da importância cultural e social da Festa Junina do Jardim Sampaio, garantindo que esta manifestação permaneça viva para as futuras gerações.

ASSINADO POR " GILBERTO DE MORAES CARDOSO:16372036835" - 03/09/2025 10:16:02 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 1DHV-4H5S-4VBB-TN1M